

ARTIGO EM QUE O JORNALISTA ARLINDO SILVA  
DESMASCARA A “TESTEMUNHA-BOMBA”,  
SRA. LECY GOMES LOPES.

(Publicado na revista “O Cruzeiro”, de 5 de março de 1960.)

Agora, vamos estourar essa famigerada testemunha-bomba, que os defensores de Ronaldo lançaram na praça, numa desesperada tentativa de salvar o tarado matador de Aída Curi. Vamos reduzir essa falsa bomba ao que ela é na realidade: um frágil e dissonante traque. Custa a acreditar que uma senhora de idade, mãe de uma garota, apareça em público e, através de jornais, ponha-se a fazer declarações que a cobrem de ridículo e a colocam notoriamente na posição de testemunha falsa e mentirosa. Não deve ter sido a Sra. Lecy Gomes Lopes – este o seu nome – suficientemente ensaiada pelo pai e pelos advogados de Ronaldo. Essa senhora saiu a público, tentando inocentar o monstro de óculos escuros, quando o próprio Ronaldo e a própria farsante Zilza Maria prestaram depoimentos que a desmentem. Se formos buscar as origens dessa testemunha-bomba, ou melhor dizendo dessa testemunha-traque, veremos que ela nasceu da conversa-mole de uma cadeira de barbeiro. Certa manicura, conhecida do pai de Ronaldo, contou que um barbeiro da Cinelândia possuía parentes que teriam estado com Ronaldo e Zilza Maria num banco da praia de Copacabana na hora do crime. Edgard Castro, pai de Ronaldo, entrou em ação. Sendo o maior mexeriqueiro do processo, virou, mexeu, até que conseguiu – sabe Deus por que meios – convencer o fígaro a leva-lo à presença da testemunha-traque. E eis que esta, após o julgamento dos assassinos de Aída, aparece afirmando, em manchetes de jornais, que Ronaldo Guilherme estava ao seu lado, quando a pobre mocinha foi atirada do terraço ao solo.

Que disse, em resumo, D. Lecy Gomes Lopes? Que provas apresentou ela para inocentar o tarado currador? Diz que saiu de casa às 20h30, em companhia de sua filha Ana Maria e uma empregada para bater pernas na praia. Às 20h35 estava comendo doces na confeitaria “Eva”, na Av. Copacabana, quase esquina da Rua Djalma Ulrich. Em seguida, foram para a praia. Ali, viram um casal de namorados sentados num banco e disseram: - Vamos sentar lá que o casal vai embora”. D. Lecy era viúva recente. Perdera o marido há 5 meses e viera para o Rio, hospedando-se, de favor, na residência da mãe do Deputado Paiva Muniz. Sentadas no banco da praia, Ana Maria, garota irrequieta, chamou a atenção da mãe para o casal ao lado. D. Lecy olhou e viu que o rapaz “era muito bonito”. E, então, retratou-o da cabeça aos pés: “Estava de óculos escuros, calça mescla e blusão claro, azulado”. A moça, também, era bonita: “Loura, usava óculos tipo gatinho e vestido azul bem forte. Os sapatos eram cor de areia e tinha os cabelos presos”. Como se vê, D. Lecy, a testemunha-traque, parecia ter uma câmera fotográfica em cada olho. Apostamos o que quiserem que D. Lecy não será capaz de dizer agora, neste momento, que cor tinha o vestido da sua empregada nessa noite ou, ou que sapato calçava sua filha nesse passeio pela praia. Por que razão havia D. Lecy de gravar a cor da roupa e dos calçados dos dois namorados? Eles nada representavam para ela, nem tampouco para a opinião pública até aquele momento. Ronaldo estaria, ali, como um rapaz qualquer. Não era ainda o monstro matador de Aída Curi. Zilza Maria não era ainda a leviana testemunha falsa do processo. Quantas centenas de vezes D. Lecy terá sentado ao lado de casais de namorados nos bancos da praia? Poderá, porventura, descrever os trajos de um desses casais? Diz ela que reconheceu Ronaldo pelas fotos estampadas na imprensa 4 ou 5 dias depois. Só se D. Lecy, mesmo sendo viúva, tivesse passado todo o tempo encarando Ronaldo e durante esses 4 ou 5 dias a imagem do tarado vivesse pululando na sua cabeça. Perguntaríamos a D. Lecy: a

senhora, que parece dotada de chapas fotográficas nos olhos, poderia reconhecer 4 ou 5 dias depois um homem que tivesse viajado ao seu lado no ônibus ou lotação? Notem os leitores: não havia razão para a testemunha-traque guardar as feições de Ronaldo. A não ser que D. Lecy soubesse, de antemão, que ele e Zilza Maria iriam tornar-se personagens do mais horripilante crime dos últimos tempos no Rio de Janeiro. Mas não é só. Muitos outros pormenores transformam o depoimento-traque de D. Lecy numa grande e mal arranjada potoca. Ela acrescenta que a moça acompanhante de Ronaldo cantarolava uma canção de Maysa, que falava muito em “você”. Percebe-se logo que tal canção é “Por Causa de Você”. Acontece que Maysa só gravou essa composição em 1959, depois do crime...É bom que D. Lecy preste bem atenção a esse detalhe para não cometer “gafe”, quando depuser no Tribunal. Por outro lado, D. Lecy alega que não se animou a comparecer à Polícia, ou à Justiça para prestar depoimento, porque receava que o Repórter David Nasser a chamasse de mentirosa. Ora, David Nasser só começou a escrever sobre o caso Aída Curi em fevereiro de 59, depois que o Juiz Sousa Neto, numa sentença que escandalizou a Nação, pôs em liberdade o tarado currador e o porteiro Antônio João. Outra coisa: por que os advogados de Ronaldo não se interessaram em levar Zilza Maria ao plenário do Tribunal do Júri, para contar que, na noite do crime, estivera passeando com Ronaldo em Copacabana? Zilza seria testemunha mais valiosa do que D. Lecy, porque, afinal de contas, fora ela própria quem dissera estar com o tarado na noite do crime. Se Zilza não serviu para a defesa de Ronaldo, como os advogados do monstro dos óculos escuros aceitaram a palavra de D. Lecy, que apenas informa ter visto Zilza com Ronaldo? Há mais: D. Lecy, na realidade, não possui memória fotográfica. Não faz milagre nenhum em descrever como Ronaldo estaria vestido. Isso foi descrito por Zilza Maria, num dos seus depoimentos falsos, na Polícia. E, por falar nisso, por que diabo teria Zilza Maria fugido para Cuiabá, onde

vive sua família, logo após o seu primeiro contato com a Polícia? Afinal, ela era ou não era a tábua de salvação de Ronaldo? Era ou não era o álibi do tarado? Sem Zilza Maria, a solução era outra. Era lançar D. Lecy. E isso foi feito. Mas há outros detalhes a serem analisados no depoimento-traque da testemunha-traque. D. Lecy disse que, às 20h35, estava na confeitaria “Eva” e que, a seguir, rumaram para a praia, onde se sentaram num banco, em frente à Rua Djalma Ulrich. Por mais moles que fossem para caminhar, ela, sua filha e a empregada deveriam ter chegado ali em 5 minutos. Vamos admitir que tivesse levado 15 minutos. Ora, Ronaldo e Zilza Maria, em depoimentos falsos à Polícia, informaram que só chegaram às proximidades da Rua Djalma Ulrich às 21 horas ou mais. Portanto, quando D. Lecy chegou ao banco para sentar-se, Ronaldo e Zilza ainda não estariam lá. Conclusão: D. Lecy deu um “baixo” tremendo na questão do horário, e, provavelmente, daqui por diante corrigirá esse detalhe.

Existe outro fato que aumenta sobremaneira a suspeita sobre o testemunho de D. Lecy. Ela é funcionária do IPASE. No julgamento dos matadores de Aída, o promotor e o assistente de acusação recusaram todos os jurados que pertenciam aos quadros funcionais daquela autarquia. Por quê? Porque não é segredo para ninguém de que o advogado Wilson Lopes dos Santos mantém estrita ligação com uma chefe de seção do IPASE.

Para consolar D. Lecy, a testemunha-traque e outras Lecys que porventura existam por aí, vamos dar a folha corrida de Ronaldo, conforme levantamento feito pela Polícia do Espírito Santo, e conforme declarações de uma prima do próprio tarado currador. Informa o detetive capixaba, Hercílio Chagas, em relatório: “1) – a vida pregressa de Ronaldo é toda irregular, desde os albores de sua meninice; 2) – iniciou ele a sua vida escolar na Escola Brasileira de Educação e Ensino, de Vitória, aos 10 anos. Nessa Escola cursou até o 4º ano primário, não o tendo terminado. Sempre demonstrou

pouco interesse e pouco zelo pelos estudos; 3) – logo após, matriculou-se no Ginásio Salesiano de Vitória, sendo um aluno relapso, pouco estudioso e vadio, reprovado com notas baixíssimas; 4) – transferiu-se para o Colégio Pan-Americano, na cidade de Aimorés, Minas Gerais, e, nesse educandário, certa ocasião, ao ser advertido por um inspetor de disciplina, retrucou violentamente, havendo ambos chegado a vias de fato; 5) – depois voltou para Vitória, quando iniciou vida pouco recomendável, tornando-se assíduo frequentador de ambientes perigosos, como “boîtes”, casas de mulheres e locais de jogo. Seu jogo preferido é o bacará. Ronaldo gostava de passar-se por galante conquistador e valentão; 6) – no carnaval de 1957, no lugar denominado Parque Moscoso, desentendeu-se com um colega, Carlos Wilken, estudante de engenharia, rapaz benquisto na sociedade de Vitória, chegando com o mesmo a vias de fato; 7) – esteve por algum tempo vivendo em companhia de uma mulher de vida irregular de nome Eunice, que não mais reside em Vitória; 8) – em 1954, apropriou-se, indevidamente, de um carro oficial, da Secretaria de Agricultura, deslocando-se para a zona do meretrício. Na volta, arremessou o veículo contra um poste, causando danos no valor de 40 mil cruzeiros, pagos por seu pai; 9) – é elemento suspeito em vários fatos criminosos ocorridos em Vitória, os quais, infelizmente, por interferência de seu pai, deixaram de ser apurados, pois a Polícia não pôde agir”.

Por outro lado, uma prima de Ronaldo, cujo nome não divulgamos para não expô-la a vexame público, conta o seguinte: 1) – no dia em que ela casou, Ronaldo tentou violentá-la no próprio quarto nupcial, enquanto se realizava a festa das bodas: o tarado fechou a porta, encostou-a à parede, rasgou-lhe o vestido, - tal como fez com Aída Curi – e só não conseguiu seu intento bestial, porque ela gritou. Foi socorrida por seu pai e pelo noivo, sendo que este com um revólver queria fulminar o monstro; 2) – certa vez Ronaldo, em companhia de dois amigos, foi passear com 4 garotas, de automóvel.

Saíram do Rio e tomaram a estrada de Minas. No meio do caminho, simularam um enguiço no carro e pararam. Passava um caminhão, a cujo chofer pediram carona. Duas das moças sentaram-se na boleia e duas subiram para a carroçaria, em companhia de Ronaldo e dos dois amigos. Lá em cima, submeteram as moças aos piores vexames e brutalidades. Uma delas saltou do caminhão em pleno movimento. A outra teve de ser hospitalizada em Belo Horizonte. Eis o retrato moral e psíquico do monstro, que tanta piedade inspirou a D. Lecy, pelo fato de ter sido condenado a 37 anos e meio. Há muito que o matador de Aída devia à Justiça. Sujas contas com a Lei estavam atrasadas e acumuladas. Agora, a justiça cobrou tudo de uma vez só.

D. Lecy Gomes Lopes, a testemunha-traque, na sua pletora de entrevistas, afirmou que, morando na casa do Deputado Federal Paiva Muniz, do PTB fluminense, narrara a esse parlamentar o que vira no banco da praia na noite do crime: Ronaldo e Zilza namorando. Acrescentou que o Deputado a aconselhara, várias vezes, a procurar a Polícia ou a Justiça, para prestar depoimento. Numa das entrevistas, D. Lecy afirmou, até, ser parente do Deputado Paiva Muniz. Agora, o ilustre político do Estado do Rio põe as cartas na mesa dizendo: “Essa senhora jamais morou em minha casa. Sequer falei com ela, pessoalmente, alguma vez. Minha zona de atividade política é Campos, e, por isso, sempre chegam de lá amigos e eleitores em busca de meu auxílio e proteção. Essa senhora foi um desses casos. Veio de Campos viúva e ficou residindo com minha mãe, na Rua Aires Saldanha, em Copacabana. Mais tarde, consegui para ela um lugar de servente no IPASE. Entretanto, a bem da verdade, devo dizer que sobre o caso em que ela se viu envolvida ultimamente, nunca trocamos ideias. Não a aconselhei a tomar qualquer iniciativa, - primeiro, porque nunca nos falamos, e, segundo, porque pouco ou quase nada conheço sobre o chamado caso Aída Curi. Há uns 3 ou 4 meses fui procurado por um senhor que se apresentou como sendo o pai de Ronaldo. Pediu-me

que prestasse depoimento sobre o que eu teria ouvido de D. Lecy. Fiquei surpreso. Se eu não ouvira nada dessa senhora, só poderia dizer exatamente isso. O homem foi embora e nunca mais me procurou”.

Deputado Paiva Muniz



Dona Lecy Gomes Lopes

